



A GESTÃO PRIVADA E OS NOVOS LIMITES DA PESQUISA DE CAMPO NAS PRISÕES

Aline Passos de J. Santana¹

RESUMO

Pesquisas de campo em unidades prisionais geridas pelo setor privado ainda são raras no Brasil. Ao mesmo tempo, existe um considerável acúmulo de produção acadêmica sobre prisões administradas pelo Estado, sobretudo nas ciências sociais. Este acúmulo, bastante diversificado em relação às abordagens teóricas e metodológicas, certamente é fonte essencial para pesquisadores que se dedicam à sociologia das prisões. No entanto, a recente incursão do setor privado no universo prisional aponta para redimensionamentos, não apenas do modo de acesso ao campo de pesquisa, mas também dos limites do próprio campo. A partir de pesquisa de campo já iniciada em unidade prisional gerida por uma empresa privada, pode-se observar novos protocolos de acesso à prisão, a exemplo do registro de impressão digital e dispensa de outras formalidades para autorização de ingresso naquele espaço. Este artigo pretende analisar tais condições de possibilidade da pesquisa, que emergem com o novo modelo de gestão prisional, a partir de noções como *sociedade da transparência*, cunhada pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han, e *vasos comunicantes*, proposta pelo sociólogo brasileiro Rafael Godói. Estas noções permitem pensar uma nova relação da prisão com seu exterior, deslocada da impermeabilidade que caracteriza o que Sérgio Adorno e Camila Dias chamaram de “paradigma clássico da sociologia das prisões”, isto é, os limites traçados por conceitos já consolidados na área, como instituição total (Erving Goffman), sociedade dos cativos (Gresham Sykes) e cultura prisional (Donald Clemmer).

Palavras-chave: Gestão privada. Pesquisa de Campo. Sociologia das Prisões.

¹ Doutoranda pelo PPGS-UFS. E-mail: alinepjsantana@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

Este artigo procura reunir e analisar algumas constatações iniciais de uma pesquisa de campo ainda em curso. Trata-se de pesquisa em unidade prisional gerenciada a partir de um contrato de terceirização. Em linhas gerais, o que se pretende demonstrar é que, sob a gestão privada, vigora uma lógica da transparência que é nova em relação às pesquisas de campo realizadas em prisões administradas de maneira tradicional, ou seja, exclusivamente pelo poder público.

Ao contrário do que se poderia supor, a pesquisa de campo em questão têm experimentado facilidades no acesso a informações sobre as rotinas prisionais, ainda que a condição de pesquisadora esteja explícita. Dentre os elementos que caracterizam esta facilidade no acesso, encontra-se a dispensa de qualquer trâmite burocrático – ofícios, autorizações de instituições governamentais, etc – ou limitação aos horários e dias de presença na unidade.

Esta transparência, no entanto, tem como contrapartida não só o monitoramento e a vigilância ininterruptos que fazem parte da rotina da prisão por meio de sistemas digitais e informatizados, mas também uma certa inserção no fluxo que comunica o “dentro” e o “fora” da instituição e implica na ruptura com um paradigma clássico da sociologia das prisões que compreende estes espaços a partir de um certo hermetismo, frequentemente designando a existência de um “universo à parte” ou “outro mundo”.

Mesmo o monitoramento e vigilância, no regime da transparência, parecem não produzir somente bloqueio ou restrição dos discursos que circulam no espaço prisional. Em um sentido positivo, ou seja, produtivo, essas novas tecnologias também fazem falar. É o que ocorre, por exemplo, quando diante delas, indivíduos se voluntariam para entrevistas.

Neste sentido, o pesquisador também opera na condição de vaso comunicante. Num fluxo que se estabelece entre a prisão e a sociedade mais ampla, a transparência empresarial parece se valer desta comunicação propiciada pela pesquisa para expandir um modelo de governança que, habitualmente, é percebido apenas em uma dimensão, ou seja, como modelo que se aplica intramuros. Menos observado e analisado é o movimento inverso – do que se gesta dentro das prisões em direção ao que está “fora”. A transparência que se oferece à pesquisa

acadêmica parece se inserir neste fluxo. Por conseguinte, ao tratar do fluxo empresa-prisão, o artigo procura suscitar que este não se resume ao contrato de gestão ou sua operacionalização.

Em linhas gerais, o artigo pretende enfrentar o redimensionamento do campo de pesquisa, sobretudo pelas condições de acesso a ele, e buscar um sentido para estas transformações, algo que é, talvez paradoxalmente, dificultado pela lógica da transparência.

1. LIMITES DO PARADIGMA CLÁSSICO DA SOCIOLOGIA DAS PRISÕES

É somente a partir da década 1970 que estudos propriamente acadêmicos sobre as prisões no Brasil começam a se tornar mais recorrentes e consistentes. A literatura anterior a este período, como assinala o sociólogo Fernando Salla, esteve particularmente atrelada aos interesses imediatos dos agentes ligados à gestão do controle social, a exemplo dos relatórios de inspeção do Ministério da Justiça, ao debate doutrinário acerca da legislação penal, mobilizado por juristas, e aos estudos médicos de identificação e classificação de criminosos (2006, p.107-109). Neste sentido, o trabalho de José Ricardo Ramalho (1976), sobre a Casa de Detenção de São Paulo, é considerado um dos pioneiros na produção de análises sobre as prisões brasileiras irradiada a partir dos cânones da pesquisa acadêmica. Junto a ele, destacam-se também as pesquisas de Célia Braga, no interior da Penitenciária Lemos de Brito, em Salvador (1973) e de Julita Lembruger, no Presídio Feminino Tavalera Bruce, no Rio de Janeiro (1976).

Reverendo o campo dos estudos sobre crime no Brasil, percebe-se que os estudos prisionais de caráter mais sociológico começam a partir da década de 1970. Não que antes não existissem estudos com características sociológicas que tratassem de prisões, mas é a partir deste período que o arcabouço teórico da sociologia passa a subsidiar mais fortemente os objetivos, os métodos e as análises de uma série de pesquisas pioneiras. Estes trabalhos nascem acompanhados de outros sobre criminalidade, formando uma geração de pesquisas motivadas a procurar descrever e a compreender o incremento da criminalidade urbana no país neste período (LOURENÇO, 2015, p. 170).

A originalidade destes trabalhos, aqui citados de forma exemplificativa e sem prejuízo de outros, reside, dentre outras coisas, na utilização tanto do arcabouço teórico quanto dos métodos e técnicas de pesquisa das ciências sociais para abordar problemas relacionados à violência criminal, à punição e ao encarceramento no Brasil. Ou seja, tais pesquisas não apenas sinalizam a formação de um campo científico voltado para o estudo das prisões, mas o fazem a partir das ciências sociais, notadamente da sociologia e da antropologia.

Ao analisar esta produção pioneira, percebe-se que ela é bastante marcada pelo que Sérgio Adorno e Camila Dias nomearam de *paradigma clássico* da sociologia das prisões, cujo pressuposto é “uma clara e específica delimitação social e cultural entre a sociedade mais ampla e o universo prisional” (2013, p. 02). Dentre as referências que organizam este paradigma, estão os conceitos de cultura prisional², sociedade dos cativos³ e instituição total⁴ que situam a prisão como um universo distinto do conjunto da sociedade, como se seus muros constituíssem, além de fronteiras materiais, rupturas definitivas com o exterior, capazes de forjar um “mundo à parte”.

Segundo Rafael Godoi, embora o referido paradigma tenha produzido análises importantes sobre dinâmicas internas próprias às prisões, com frequência, ele também contribuiu para que as relações que conectam a prisão ao seu entorno imediato e à sociedade em geral permanecessem obscuras. Dos referenciais teóricos que marcaram os primeiros trabalhos acadêmicos no Brasil sobre a questão prisional, Godoi destaca dois que escapavam de uma “forma de pensamento que inventa uma alteridade exótica no seio da sociedade” (2017, p. 38). O primeiro é *Punição e estrutura social* (1939), de Rusche e Kirchheimer, oriundo da teoria crítica alemã, que estabeleceu uma relação entre as formas de punição e os sistemas de produção, e o segundo é *Vigiar e Punir* (1975), de Michel Foucault, que localizou a

2 Em *The prison community* (1958), Donald Clemmer utiliza o conceito de cultura prisional para analisar a prisão como uma formação social única, definida por normas específicas de conduta, formas de comunicação e padrões de estratificação social, cujos valores e princípios são opostos àqueles vigentes na sociedade mais ampla.

3 Em *The society of captives* (1974), Gresham Sykes define a prisão como sistema social formado por uma coletividade – a sociedade dos cativos – que possui limites claros em relação à sociedade em geral, com a qual estabeleceu rupturas claras.

4 Em *Manicômios, prisões e conventos* (2001), Erving Goffman cunhou o conceito de instituição total para se referir a instituições cujo fechamento é caracterizado pelas barreiras impostas à saída dos indivíduos e aos contatos com o mundo externo. Para o autor, os processos sociais que ocorrem nestas instituições reproduzem a ruptura com um universo e a entrada em outro, com normas e valores totalmente distintos.

prisão no dispositivo disciplinar próprio do contexto de emergência do capitalismo industrial europeu. Para Godoi, a importância destas análises repousa no fato de que elas estabelecem uma continuidade entre a prisão e seu exterior, e assim, destacam a positividade das práticas de encarceramento em dinâmicas sociais mais amplas e estratégias de governo da população como um todo.

No esteio da análise sobre a produção acadêmica brasileira que se debruça sobre as prisões, Fernando Salla afirma que, embora presente a partir de 1970 e constante nas duas décadas seguintes, o interesse pela temática obteve incremento significativo a partir dos anos 2000, conforme atesta a quantidade de teses e dissertações registradas no banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Salla atribui o aumento “à instável situação da segurança pública no país” (2006, p. 113), que colocou na ordem do dia questões como rebeliões, superlotação carcerária, deficiência do aparato repressivo e aumento da criminalidade. Além disso, o autor destaca que o acúmulo da produção acadêmica, nos anos anteriores, formou quadros especializados de professores que atraíram para suas pesquisas um contingente cada vez maior de estudantes de graduação e pós-graduação. Ao fazer a crítica desta produção acadêmica mais recente, Salla também aponta algumas ausências que se relacionam com os limites do paradigma clássico, a exemplo de pesquisas sobre “as ligações do espaço prisional com o espaço exterior na reprodução da economia do crime” (Ibid., p. 119).

Se é inegável, portanto, que as ciências sociais brasileiras construíram uma tradição de pesquisa acadêmica ampla, diversa e profícua para a compreensão do chamado universo prisional, também se mostra verdadeiro que, com o passar do tempo, os termos em que se operou a delimitação deste universo passaram mais a dificultar do que a esclarecer questões pertinentes ao encarceramento.

Se as implicações políticas do paradigma clássico não são tão evidentes, podendo e devendo ser amplamente questionadas e debatidas, de um modo mais claro e em diversos registros tal paradigma manifesta sua insuficiência ante o próprio desenvolvimento histórico dos sistemas punitivos. Reformas administrativas e legais, assim como o aumento e a diversificação de medidas punitivas em meio aberto repercutem, de modo determinante, nos contornos do sistema punitivo e em suas dinâmicas internas (...). Se os muros da prisão já não podem delimitar uma unidade de análise, a segregação prisional – que não deixa de existir nem de produzir efeitos – deve, então, deixar de ser um

pressuposto irrefletido para se tornar o próprio foco da investigação empírica” (GODOI, 2017, p. 39-40).

Por volta do mesmo período em que Salla detectou o incremento das pesquisas sobre prisões no Brasil, alguns pesquisadores estrangeiros haviam começado a publicar análises sobre novas práticas de encarceramento que também desafiam os limites do paradigma clássico. David Garland, por exemplo, já fazia referência ao programa *Personal Development File*, gestado em prisões escocesas, a partir da máxima “treinando para a liberdade”, onde o preso se torna um “empreendedor de seu desenvolvimento pessoal” (1997, p. 191). Mais de uma década depois, esta tendência a conceber o preso como gestor de sua própria pena parece ter sido reforçada, como mostra Dario Malventi, na Espanha, com o projeto *Unidades Terapéuticas y Educativas* (UTES), no qual os apenados se comprometem, por meio de um “contrato terapêutico” a zelar para que a prisão se mantenha livre de drogas e violência (GODOI, 2017, p. 32).

Embora estes sejam apenas exemplos esparsos de novas dinâmicas prisionais, o que se pretende suscitar a partir deles é um deslocamento na concepção de que o encarceramento produz “depósitos de gente” onde vigoram “leis próprias” e cujas fronteiras com o mundo externo são facilmente discerníveis. Se no contexto da sociedade disciplinar, analisada por Foucault em *Vigiar e Punir*, a passagem entre as instituições do arquipélago carcerário, embora mais bem definida pelo esquadramento do tempo e do espaço, já não permitia que se tomasse a prisão de forma tão isolada, menos pertinente ainda é pensá-la desta forma hoje.

A conformação de um ordenamento social específico, formado por uma rede de interdependência complexa que conecta indistintamente pessoas nas mais diferentes localidades, dentro e fora da prisão, com diferentes tipos de vínculos entre si, provoca a implosão da delimitação estrutural da prisão e da possibilidade de compreendê-la a partir de um eixo analítico centrado na sua ruptura e descontinuidade com a sociedade mais ampla. Através da rede de relações tecida neste ordenamento específico os processos sociais, culturais e políticos fluem do interior para o exterior da prisão e, de forma inversa, de fora para dentro, produzindo configurações específicas, desencadeando dinâmicas próprias para as quais os muros prisionais não se constituem como barreiras definitivas ou parciais (ADORNO e DIAS, 2013, p. 18).

Nos casos mencionados, os discursos e práticas de empreendedorismo, autogoverno e gestão colaborativa estabelecem entre a prisão, como unidade de controle social, e a empresa, unidade econômica por excelência, uma clara continuidade, de forma que talvez já se possa identificar um incessante fluxo empresa-prisão, para além dos contratos de gestão, como nova inteligibilidade de governança intra e extramuros. Em outras palavras, um fluxo que não apenas informa como a lógica empresarial redefine o aprisionamento, mas também como o aprisionamento redimensiona a lógica empresarial, de maneira que a prisão não é apenas objeto estático sobre o qual se aplica um modelo de gestão, mas também produtora de práticas de governo.

É necessário destacar que a crítica ao paradigma clássico da sociologia das prisões não redunde em descarte das suas contribuições para as pesquisas contemporâneas nesta área. Os trabalhos de Goffman, Sykes e Clemmer, dentre outros, permanecem referências fundamentais, sobretudo pelo caráter etnográfico, pela exaustiva descrição contextual, e pelos métodos de reconstrução, a partir de dados secundários, de ambientes muitas vezes inacessíveis aos pesquisadores.

É possível dizer também que a atualidade desta literatura se afirma de maneira inquestionável ao impedir que contextos específicos sejam lidos pela mera transposição de referenciais teórico-metodológicos importados de outras realidades históricas, políticas e sociais. Neste sentido, principalmente para quem pesquisa a partir do chamado sul global, permanecem válidas as lições do paradigma clássico, no sentido de não tomar as experiências de encarceramento nesta porção do planeta como meros exemplos de dinâmicas europeias ou estadunidenses, mas ao contrário, registrar em que medida as “idiossincrasias de um contexto específico e periférico” (Ibid., p. 18) compõem novas tendências globais das práticas de gestão prisional.

2. PERCURSOS DE UMA PESQUISA DE CAMPO

Uma vez demarcado o deslocamento em relação ao pressuposto de que a prisão constitui um “mundo à parte”, passa-se à análise do lugar do pesquisador frente a configurações que tornam cada vez mais indiscerníveis as fronteiras entre o

interior e o exterior dos espaços de encarceramento. Para tanto, algumas informações se fazem necessárias.

As primeiras são sobre o campo propriamente dito. Trata-se de uma unidade prisional masculina administrada pela iniciativa privada, em regime de co-gestão com o poder público, há nove anos. Apesar de possuir capacidade para 476 internos, atualmente abriga entre 560 e 580, situação que é autorizada por um aditivo contratual que permite extrapolar em 25% a lotação originalmente prevista (ou seja, pode chegar a 595 presos). Localizada na periferia de uma capital nordestina, opera com 257 funcionários, entre agentes de ressocialização⁵, gestores, e o que denominam de “corpo técnico”, isto é, assistentes sociais, professores, enfermeiros, médicos, advogados e demais funções especializadas no atendimento aos presos. A unidade é classificada como de segurança máxima e, como regra, destina-se a receber presos provisórios, embora não seja rara a manutenção de condenados, o que ocorre por determinação do poder público. Todas as funções relacionadas à segurança da unidade, incluindo as que demandam porte de arma de fogo, são desempenhadas por agentes estatais, enquanto cabe aos contratados pela empresa gestora, a parte operacional da chamada hotelaria (alimentação, vestuário, higiene), bem como as assistências médica, jurídica e social, e o monitoramento eletrônico do ambiente (via câmeras de segurança e circuito interno de rádio e TV).

Em seguida, é necessário expor de maneira sucinta, tendo em vista que a pesquisa ainda está em andamento, algumas condições de possibilidade de acesso ao campo. Como é sabido, o acesso e a presença de pesquisadores em instituições carcerárias é, no mínimo, regulado, quando não indesejado e inviabilizado de muitas maneiras. A burocracia das administrações penitenciárias em cada estado do país, e o grau de autonomia de cada unidade carcerária para definir como se dá a formalização do acesso às suas dependências, fazem com que cada pesquisador acabe construindo uma entrada muito particular nestes espaços. Ainda assim, é possível afirmar que existem duas grandes veredas que canalizam uma boa parte das pesquisas de campo nesta área.

5 Designação assumida pelos agentes prisionais do setor privado.

Ou negociam com a instituição uma entrada específica para a pesquisa – o que é importante, pois afirma e faz reconhecer a legitimidade do ofício –, ou pesquisam a partir de outras entradas que já compõem o universo institucional, como visitantes ou agentes penitenciários – o que abre a possibilidade de investigar certos temas cuja exploração seria inviabilizada (ou enviesada) pela interferência da administração. Cada entrada engendra limites e potenciais próprios, os quais precisam ser explicitados (GODOI, 2017, p. 45).

No caso sob análise, pretende-se demonstrar que estas duas grandes veredas se retorcem num arranjo que parece estar diretamente ligado às condições de implantação e permanência da gestão privada na unidade prisional. Porém, antes de passar à descrição do percurso propriamente dito, é importante ressaltar que, no Brasil, ainda não há um número significativo de pesquisas de campo em unidades prisionais gerenciadas por empresas privadas, o que talvez decorra do caráter recente deste modelo de gestão que, até 2014, não atingia mais que 30 unidades em todo país (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 10). Neste mesmo sentido, em 2017, a proporção de trabalhadores terceirizados no sistema prisional ficou em torno de 5% (BRASIL, 2017, p. 46). Assim, as considerações que seguem assumem o risco de seu caráter incipiente e preliminar, mas afirmam também sua pertinência pela inserção de novas variáveis ao conjunto das pesquisas de campo em unidades prisionais.

Com a finalidade de estabelecer uma conexão entre a modalidade de gestão privada e a condição de quem pesquisa, por ora, foram escolhidas duas variáveis a serem analisadas. A primeira diz respeito à ausência ou minimização de protocolos de formalização para o acesso ao campo, enquanto a segunda destaca o atravessamento das tecnologias de vigilância e monitoramento no cotidiano da pesquisa.

2.1. DA FACILITAÇÃO DO ACESSO AO CAMPO

Os primeiros acessos à unidade prisional onde a pesquisa de campo se desenvolve não podem ser descritos senão pela sua facilidade. Desde a primeira entrada na prisão, a condição de pesquisadora esteve clara e assumida perante o diretor geral que, neste caso, é um agente do poder público, e não a um gestor da empresa terceirizada. O agendamento do primeiro acesso prescindiu de qualquer

formalização junto à secretaria de estado competente, bem como da apresentação de ofício ou manifestação escrita sobre os objetivos e procedimentos de pesquisa. A partir de três entrevistas realizadas com funcionários da unidade fora do local de trabalho, entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018, a primeira ida a campo foi marcada por meio de contato telefônico, ocasião na qual não foram feitas quaisquer exigências quanto à documentação pessoal ou comprovação de vínculo junto a programa de pós-graduação ou instituição de ensino.

Neste ponto, o caráter diferenciado do acesso em relação a outras pesquisas de campo já se fez notar, uma vez que se estava diante de uma entrada negociada a partir da condição de pesquisadora – e não de visitante⁶ ou membro de organização religiosa⁷ – o quê, habitualmente, demanda algum nível de formalização, como demonstram pesquisas recentes⁸.

Não somente o acesso à unidade, mas as condições de permanência para realização de entrevistas e observação foram também, desde o início, atravessadas pela ampla disponibilidade de todos os níveis hierárquicos que compõem a administração – tanto da empresa gestora quanto do poder público – inclusive permitida a entrada e utilização de gravador de áudio. Durante as entrevistas realizadas, também chamou a atenção o desenrolar abertamente franqueado aos olhos de quem pesquisa das rotinas prisionais, desde autorizações para transporte de presos até situações que poderiam causar algum constrangimento, como o caso de parentes de internos que tiveram suas carterinhas trocadas em dia de visita.

Com frequência, foram ainda oferecidos à pesquisa, algumas vezes sem sequer terem sido solicitados, relatórios, dados de gestão, organogramas, demonstrações de funcionamento do sistema informatizado de tramitação de procedimentos administrativos, assim como incursões para conhecimento e observação das instalações da unidade.

De tudo isto, o que já se pode afirmar é que a gestão privada se inscreve sob o signo da transparência. Trata-se, portanto, de um dado relevante para a pesquisa de campo e não perfaz um juízo de valor, pois se presta, em primeiro lugar, a constatar

6 Condição de acesso da pesquisadora Karina Biondi em *Junto e misturado: uma etnografia do PCC* (2010).

7 Condição de acesso do pesquisador Rafael Godoi, op. cit.

8 Condição de acesso da pesquisadora Camila Dias em *PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência* (2013).

um redimensionamento do espaço prisional – frequentemente reportado como obscuro – que se conecta com o mundo exterior também pelos olhos de quem pesquisa.

2.2. DO MONITORAMENTO E DA VIGILÂNCIA DO ACESSO

A facilitação do acesso acima exposta, no entanto, é apenas uma dimensão do campo de pesquisa, que tem como complemento indissociável, a presença constante de tecnologias de registro de som, imagens e outras informações.

Para entrar e sair da unidade prisional é necessário o reconhecimento das impressões digitais e de fotografia coletadas logo no primeiro acesso, o que explica, em grande medida, a dispensa dos protocolos escritos mais tradicionais. Da mesma forma, entrada e saída também dependem da inspeção por detectores de metais, ainda que seja proibido portar qualquer tipo de bolsa, sacola ou mochila, devidamente recolhidas na primeira guarita, localizada logo na entrada da unidade. Também não é permitida a entrada de celular, em que pese a existência de bloqueadores de sinal de telefonia móvel, motivo pelo qual a gravação de entrevistas não pode ocorrer por meio deste tipo de aparelho.

Uma vez dentro da prisão, o desenvolvimento das rotinas que se oferecem abertamente à pesquisadora ocorre na medida em que seus movimentos são também captados por dezenas de câmeras de monitoramento, ininterruptamente. Este aspecto da vigilância interna da unidade é, inclusive, ressaltado várias vezes, durante as entrevistas. À transparência com que a gestão se oferece à pesquisa é, portanto, correlativa à visibilidade e o registro de imagens e sons de quem pesquisa, em todos os instantes de sua presença no campo.

Uma questão, ainda em aberto, dado o estágio atual da pesquisa, é em que medida a performance de transparência por parte dos integrantes da administração está atravessada pelas tecnologias de monitoramento. Mostrou-se, ademais, relativamente frequente que funcionários da empresa gestora, ao contrário dos agentes estatais, ao tomarem conhecimento da presença de uma pesquisadora, também se oferecerem para entrevistas dentro da unidade. Assim, talvez seja possível dizer que o monitoramento, ao invés de apenas impor limites ao que se fala, também produz um discurso que se pretende fazer circular.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS (OU DO PESQUISADOR COMO VASO COMUNICANTE)

Godoi chama de vasos comunicantes “toda forma, meio ou ocasião de contato entre o dentro e o fora da prisão” (2017, p. 77). Neste sentido, lista tanto meios institucionalizados – visitas de familiares, saídas temporárias de presos, entrevistas com advogados, assistência religiosa, correspondência via correios, etc – quanto mecanismos informais, a exemplo das pipas⁹, ou mesmo ilegais, como o uso do celular.

Trata-se de uma articulação particular que, ao mesmo tempo, une duas dimensões da existência social e define uma separação entre elas. Os vasos colocam em comunicação dois “mundos”, no entanto não são desprovidos de bloqueios: neles, múltiplas negociações, determinações, poderes e disputas operam a diferenciação do que entra e sai, dificultando ou facilitando acessos, registrando (ou não) as passagens e estabelecendo destinações (...) No estado de São Paulo, atualmente, mais que a conduta dos reclusos no interior da prisão, as passagens e trânsitos são o foco privilegiado da vigilância penitenciária, bem como de investimentos governamentais (Idem).

A partir desta definição, o pesquisador em atividade de campo também pode ser considerado um vaso comunicante. Isto independe do conteúdo ou manejo das informações obtidas, bastam os protocolos de acesso mais ou menos formalizados que negocia junto à administração e aos presos, o registro das falas em gravações ou a mera observação. No entanto, trata-se de uma comunicação que engendra particularidades. O pesquisador é alguém interessado em construir uma narrativa sobre a prisão que será exposta “do lado de fora”, em um contexto social de produção de conhecimento e legitimação de discursos que não é desconhecido dos sujeitos pesquisados. Por conseguinte, o pesquisador não escapa das disputas sobre esta atividade.

Apenas a título de exemplificação, desde 2010, a Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP-SP) criou um Comitê de Ética em Pesquisa, seguindo protocolos e procedimentos próprios da área médica, e exigindo aplicabilidade dos resultados das pesquisas de campo em benefício dos serviços penitenciários. Obviamente, esta via de formalização dificultou o acesso de

⁹ Bilhetes que passam de mão em mão entre presos, advogados, familiares e funcionários.

pesquisadores das ciências humanas e sociais, cujas especificidades não se adequam ao modelo de pesquisa de outras ciências (SÃO PAULO, 2018).

Entretanto, não é apenas no sentido de limitar o acesso de pesquisadores ao campo que a comunicação se estabelece. Diferente do que se percebe na literatura oficial ou científica sobre as prisões geridas de forma tradicional, isto é, exclusivamente pelo poder público, a participação do setor privado no governo das prisões se inscreve na lógica da transparência: mais se mostra do que se esconde. A todo momento são produzidos dados, relatórios, sistemas de comunicação informatizados, cujos conteúdos, em geral, estão disponíveis para consulta, sem maiores exigências burocráticas.

A facilidade de acesso ao campo, porém, não implica, necessariamente, na facilidade de conhecer o campo. Como afirma o filósofo sul-coreano Byung-Chul Han, a transparência elimina o estranhamento (2017, p. 10). De certa forma, o adensado volume de informações que se oferece aos olhos do pesquisador dá a impressão, justamente, de que não há nada a conhecer, tudo já está ali, pronto para ser apenas comunicado.

(...) somente o vazio é totalmente transparente. Para exorcizar esse vazio coloca-se em circulação uma grande massa de informações, sendo que a massa de informações e de imagens é um enchimento onde ainda se faz sentir o vazio. Assim, mais informações e mais comunicação não clarificam o mundo; a transparência tampouco o torna clarividente. A massa de informações não gera verdade, e quanto mais se liberam informações tanto mais intransparente torna-se o mundo. Por isso, a hiperinformação e a hipercomunicação não trazem luz à escuridão (Ibid., p. 96).

Han prossegue em sua formulação para afirmar que a sociedade da transparência é também uma sociedade que elimina a negatividade. Com positividade, o filósofo não remete a juízos morais, mas ao funcionamento de uma sociedade que afasta o silêncio, a interrupção, a lacuna, a resistência. A transparência diz sobre si mesma o tempo inteiro, de forma que as ações se tornam operacionais. Freqüentemente associada à liberdade de informação, a transparência, segundo Han, acelera a comunicação a ponto de tornar todo e qualquer conteúdo indiscernível.

A linguagem transparente é forma; sim, uma linguagem puramente mecânica, operacional, que elimina toda

ambivalência (...) Um mundo que consistisse apenas de informações e cuja comunicação fosse apenas circulação de informações, livre de perturbações, não passaria de uma máquina (...) A coerção por transparência nivela o próprio ser humano a um elemento funcional de um sistema. Nisso reside a violência da transparência (Ibid., 12-13).

Não se desconhece que a demanda por transparência sobre as prisões brasileiras deriva de um longo histórico de denúncias sobre as condições de encarceramento: superlotação, maus tratos, tortura, precariedade material e outras violências. A questão que se impõe a partir da gestão empresarial fundada na transparência é saber o quanto ela modula um certo nível de tolerância a estas condições, que também aparecem nas informações disponibilizadas, sejam relacionadas à demissão de funcionários¹⁰, seja na apresentação de um aditivo contratual que pretende legitimar lotação superior ao número de vagas em 25%.

No que concerne à pesquisa de campo propriamente dita, a transparência aparece mobilizada como forma não apenas de bloquear o estranhamento, mas para agenciar o próprio contato com o pesquisador enquanto vaso comunicante. Do ponto de vista do paradigma clássico da sociologia das prisões, a transparência colocada para a pesquisa de campo esgarça o isolamento que tradicionalmente se atribui aos espaços prisionais. De certa forma, parece inescapável que a “abertura” a quem pesquisa, no contexto de gerenciamento privado, também visa intensificar o que aqui se chamou de fluxo empresa-prisão, e que importa na distensão de uma governança também de “dentro para fora”.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. e DIAS, C. N. “Articulação entre o mundo interno e externo às instituições prisionais: questões para a construção de um novo paradigma no domínio da sociologia das prisões”. IN: **ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 39.**, 2013, Caxambu. Anais... Caxambu-MG. Disponível em: <http://anpocs.org/index.php/papers-37-encontro/st/st28>. Acesso em: 09. abr. 2018.

¹⁰ Em nove entrevistas realizadas com funcionários, tanto públicos quanto terceirizados, é unânime o reconhecimento de que maus tratos ocorrem dentro da unidade, mas são severamente combatidos pela demissão dos terceirizados ou remoção de agentes públicos.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

BRAGA, Célia Maria Leal. **Crime e Sociedade – o diagnóstico de uma situação**. Salvador: Universidade Federal da Bahia (Mimeo), 1973.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – junho de 2016**. Brasília: MJ-DEPEN, 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em 09 abr. 2018.

CLEMMER, Donald. **The prison community**. Nova York: Rinehart & Company, 1958.

DIAS, Camila C.N. **PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.

_____. **A igreja como refúgio e a bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão**. São Paulo: Humanitas, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, [1975]1987.

GARLAND, David. “‘Governmentality’ and the problem of crime: Foucault, criminology, sociology. IN: **Theoretical Criminology**, v.1, n. 2, 1997, p. 173-214.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade da transparência**. Tradução de Ênio Paulo Giachini. Petrópolis-RJ: Vozes, 2017.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: sociologia de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Forense, [1976]1999.

LOURENÇO, Luiz Cláudio. “Contribuições pioneiras das ciências sociais no estudo sobre as prisões brasileiras do sec. XX”. IN: **Vivência: Revista de Antropologia**, n. 46. Natal-RN: UFRN, pp. 169-180.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Prisões privatizadas no Brasil em debate. São Paulo: ASAAC, 2014**. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Relatório-sobre-privatizações.pdf>. Acesso em 09 abr. 2018.

RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do crime: A ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCrim, [1976] 2002.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, [1939] 2004.

SALLA, Fernando. "A pesquisa sobre prisões: um balanço preliminar". In: KOERNER (Org.). **História da Justiça Penal no Brasil – Pesquisas e Análises**. São Paulo: IBCCrim, 2006, p. 107/128.

SÃO PAULO. Secretaria de Administração Penitenciária. **Comitê em ética e pesquisa da SAP**. Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/comite-etica.html>. Acesso em 09 abr. 2018.

SYKES, Gresham M. **The society of captives: A study of a maximum security prison**. Princeton: Princeton University Press, 1974.